

LEI Nº 877 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal n° 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial n° 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 1º de agosto de 2018. Término da Publicação: 07 de agosto de 2018. Guaiuba/CE 1º de agosto de 2018.

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693 Procurador Geral

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A COLOCAR O NOME DA ARENINHA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO HELDER BEZERRA DESTE MUNICIPIO, ARENINHA FC. FELIPE CARDOSO INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a colocar o nome da Areninha que será construída no bairro Helder Bezerra deste Município, ARENINHA FC. FELIPE CARDOSO INÁCIO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA PROTOCOLO

Guaiúba, 07 de 08 de 201

Responsável

Rua Pedro Augusto, 53 - Centro.

Cep.: 61890-000 - CNPJ: 12.359.535/0001-32 - CGF: 06.920.289-3

Telefone: (85) 3376.1001/33761002

www.guaiuba.ce.gov.br

